

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINAS NO REGIME ONLINE NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA –
UNIFOR-MG**

(ATO DE APROVAÇÃO: Resolução do Reitor nº 94/2018 de 17/08/2018)

FORMIGA – MG

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINAS NO REGIME ONLINE NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA –
UNIFOR-MG**

(ATO DE APROVAÇÃO: Resolução do Reitor nº 94/2018 de 17/08/2018)

DO FUNDAMENTO LEGAL E DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O presente Regulamento visa à normatização da Resolução nº 53/2016, do Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade online nos cursos de graduação do Centro Universitário de Formiga, observando o disposto na legislação vigente.

Art. 2º A oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem metodologia na modalidade a distância, pode ser introduzida nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação presenciais do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, observado o presente Regulamento, bem como o artigo 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Portaria 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º O ensino online caracteriza-se como educação mediada por métodos e práticas de ensino aprendizagem que incorporam a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.

Art. 4º Nos cursos de graduação, podem ser ofertadas disciplinas integral ou parcialmente online desde que a oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, obedecendo ao disposto na Portaria 1.134 de 10/10/2016.

Art. 5º As disciplinas ofertadas no sistema online devem ser submetidas à aprovação dos órgãos e colegiados competentes do Centro Universitário de Formiga e estarem em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, obedecendo:

- I - aos fins, princípios e objetivos da educação nacional;
- II – aos referenciais de qualidade para o efetivo desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino aprendizagem;
- III – às normas do sistema federal de educação.

Parágrafo único. Ficam impedidos de oferecimento no sistema online os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, bem como as aulas práticas.

Art. 6º Atendendo ao objetivo de aprimorar a qualidade do ensino presencial, com meios dinâmicos do ambiente virtual e com recursos de multimídias, podem ser oferecidas, também, as seguintes modalidades de ensino online, para a comunidade acadêmica do UNIFOR-MG:

- I - Cursos de nivelamento em disciplinas;
- II - Cursos de idiomas;
- III - Cursos de aperfeiçoamento e de extensão;
- IV - Cursos de dependência;
- V - disciplinas optativas.

Art. 7º Os alunos das disciplinas a distância dos cursos presenciais podem contar com o apoio dos monitores tecnológicos presentes nos laboratórios de informática de uso comum aos alunos, para tirar dúvidas referentes a normas e procedimentos, em geral, e para auxiliá-los na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

§ 1º Em nenhuma hipótese os monitores tecnológicos podem tirar dúvidas relativas aos conteúdos das disciplinas ofertadas na modalidade a distância, apenas auxiliar os alunos nas dificuldades técnicas.

§ 2º Caso o aluno tenha dúvidas relacionadas ao conteúdo, deve se comunicar com o tutor da sua disciplina online por meio das ferramentas de comunicação do AVA.

DO APROVEITAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Dentre as atividades desenvolvidas nas disciplinas integral ou parcialmente online, devem ser previstas avaliações presenciais conforme legislação federal e Regulamentos internos do UNIFOR-MG.

Art. 9º A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

I - cumprimento das atividades programadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

II - realização de exames presenciais.

Parágrafo único. A avaliação da aprendizagem ocorre como processo contínuo, consistindo de momentos distintos de verificação do desempenho do aluno, contemplando programação que prevê atividades avaliativas online e atividades avaliativas presenciais, com abordagem de conteúdos de forma cumulativa.

Art. 10. O aproveitamento do rendimento acadêmico é verificado por meio de avaliações, em cada disciplina, seguindo os critérios estabelecidos em regulamentação própria de Rendimento Escolar do Centro Universitário de Formiga-MG e demais normas regimentais.

§ 1º As atividades avaliativas online podem se dar de forma individual ou coletiva, em quantidade e forma coerentes com o Projeto Pedagógico do Curso, a serem descritas no plano de ensino e fixadas no calendário do curso.

§ 2º Considerar-se-á concluída a atividade avaliativa online cuja realização corresponder às orientações e critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s).

§ 3º O aluno deverá ter a responsabilidade de cumprir os prazos de entrega, atendendo aos critérios exigidos para as atividades online que serão estabelecidas pelo professor da disciplina.

§ 4º Não há oportunidade de segunda chamada para as atividades avaliativas online.

§ 5º Todas as atividades realizadas online que requerem o envio de documentos (arquivos) ao professor ou tutor da disciplina online, deverão obrigatoriamente ser encaminhadas por meio do AVA, no campo específico para o envio de atividades. As atividades enviadas por e-mail não serão aceitas. O aluno que tiver dificuldade no envio da sua atividade deverá comunicar-se imediatamente com a equipe de suporte via e-mail para solucionar o problema, mas que seja dentro do prazo de entrega da referida atividade. O aluno que tiver algum problema técnico deve enviar a cópia da tela do computador (print da tela) para o Departamento de Informática.

Art. 11. Nas disciplinas ofertadas no sistema online, a frequência do aluno é registrada, não pela presença, mas pela realização das atividades solicitadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Portanto, as atividades das disciplinas ofertadas no sistema online são consideradas conteúdos aplicados e a sua não realização implica na aposição de ausência para o aluno nas aulas correspondentes.

Art. 12. As disciplinas ofertadas, integral ou parcialmente, no sistema online sujeitam-se às normas previstas nos Regulamentos internos da IES, bem como ao cumprimento do semestre letivo regular conforme o calendário acadêmico dos cursos de graduação, estabelecido semestralmente.

Art. 13. O controle acadêmico deve ser efetivado, pelo professor, conforme prazos e datas estabelecidos pelo Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. É facultado ao aluno solicitar a revisão de resultado parcial ou final a ele atribuído para as disciplinas online. A solicitação deve ocorrer obrigatoriamente dentro do período de oferta do semestre em curso, conforme período estabelecido em Regulamento de Frequência e Apuração de Rendimento Escolar.

DAS REGRAS E FORMATOS DO MATERIAL DIDÁTICO

Art. 14. A cessão dos direitos autorais e patrimoniais do material didático para a disciplina fica condicionada à solicitação da Instituição de Ensino que, nessa hipótese, firmará com o professor contrato que definirá remuneração segundo o pactuado.

§ 1º O material didático da disciplina, seja inédito, seja atualização do material já existente, deverá ser aprovado pelo Designer Instrucional, pelo Coordenador do Curso e pelo Gestor do Núcleo de Ensino a Distância.

§ 2º O material didático deve obedecer a regras e formatos definidos pelo Manual de Regras e Formatos do Material Didático para EAD do UNIFOR-MG vigente.

§ 3º Os direitos autorais dos materiais produzidos para as disciplinas ofertadas online, bem como o direito à imagem deverão ser previamente definidos em contratos específicos, observada a legislação federal que regulamenta a questão e as normas internas da IES.

DAS ATIVIDADES DOCENTES NO SISTEMA ONLINE

Art. 15. Na forma da caracterização do ensino online como modalidade educacional, de acordo com legislação em vigor, os docentes de disciplinas ofertadas nessa modalidade devem desempenhar suas atividades e cumprir a carga horária semanal, observando o disposto no contrato individual de trabalho.

Parágrafo único. A carga horária cumprida pelo docente, em cada disciplina oferecida no sistema online, obedecerá ao disposto no Projeto Pedagógico, sendo executada nos cursos oferecidos pelo UNIFOR-MG, por meio de:

- I – atividades didático-pedagógicas desenvolvidas na forma deste Regulamento e demais normas institucionais;
- II – frequência e participação nas atividades dos encontros presenciais;
- III – outros serviços docentes.

Art. 16. A atividade didático-pedagógica compreende toda ação e estratégia desenvolvida pelo professor no âmbito da disciplina e relacionada diretamente à intervenção no processo ensino-aprendizagem, com a utilização dos recursos oferecidos no ambiente virtual de aprendizagem ou outros meios e ferramentas tecnológicas disponibilizadas e indicadas pela Instituição.

Art. 17. Cabe ao docente da disciplina online cumprir as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como executar as funções previstas no Manual de Orientações ao Professor Responsável por disciplinas EAD do UNIFOR-MG.

Art. 18. O professor da modalidade online tem como função conduzir as atividades dos encontros presenciais, conforme calendário acadêmico, caracterizando como falta, a ausência às atividades presenciais, bem como o não cumprimento da carga horária, salvo os casos previstos na Legislação Trabalhista e Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 19. Ao docente, é vedado o atendimento ao aluno fora de sua carga horária semanal de trabalho, baseando-se o contrato individual no princípio da boa fé, para o atendimento a este quesito.

§ 1º O docente deve conectar-se ao AVA e/ou ao sistema de web conferência apenas pelo tempo necessário ao cumprimento das atividades caracterizadas como didático-pedagógicas, na forma deste Regulamento.

§ 2º No gozo da prerrogativa de empregadora, poderá a Instituição acessar os ambientes virtuais, inclusive aqueles de acesso protegido por senha individual do professor como forma de verificar o cumprimento das horas de trabalho online, ficando nessa hipótese, isenta de incidir em violação de sigilo ou privacidade do contratado.

§ 3º Por solicitação da Coordenação, Reitoria ou da Mantenedora, poderá ser expedido extrato detalhado do acesso do docente ao ambiente, como forma de identificar e classificar as atividades realizadas pelo docente semanal ou semestralmente.

§ 4º O descumprimento do cronograma sujeita o professor à reposição de acordo com agendamento da Coordenação, ressalvados os casos de amparo legal.

Art. 20. As atividades extraclasse são inerentes ao trabalho docente e correm intra ou extra-ambiente, caracterizando-se como ações docentes de caráter preparatório, de elaboração, complementação ou avaliação das atividades cumpridas pelo aluno no decorrer do período.

Parágrafo único. Compõem as atividades extraclasse, ainda que realizadas mediante login em ambiente virtual:

- a) preenchimento de Plano de Ensino, conforme padrão determinado pelo Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG;
- b) acompanhamento e articulação das atividades, buscando garantir o apoio e o suporte ao aluno;
- c) planejamento e desenvolvimento dos padrões de resposta às dúvidas dos alunos atendendo às adequações das ementas da disciplina;
- d) correção de atividades avaliativas, de acordo com o calendário institucional, ainda que executadas no ambiente virtual de aprendizagem;
- e) registros, com lançamentos periódicos de resultados parcial e final, das atividades da disciplina e das avaliações;
- f) orientação aos tutores quando a estes couber o acompanhamento da correção das atividades;
- g) demais atividades correlatas e que não se configurem como aula efetiva.

Art. 21. Em caso de cumulação de contrato docente e administrativo, as respectivas funções deverão ser desempenhadas de forma e em momentos próprios, vedada a utilização de tempo destinado a uma função para a realização de atividades decorrentes de outros contratos com a Instituição.

DAS ATIVIDADES DE TUTORIA

Art. 22. As atividades de tutoria têm o objetivo de apoiar as atividades do professor responsável pelas disciplinas na modalidade a distância, bem como de acompanhar e auxiliar o aluno na assimilação dos conteúdos propostos, por meio da aplicação do padrão de respostas pertencentes ao material didático da disciplina.

§ 1º O tutor online deve participar de todos os treinamentos e capacitações oferecidos pelo Centro Universitário de Formiga.

§ 2º Constituem atividades de tutoria online para as disciplinas na modalidade EAD do UNIFOR-MG:

- I – estimular a participação e as discussões dos alunos dentro dos fóruns de interação e de discussão e na criação de círculos ou grupos de estudos.
- II – auxiliar os alunos em todas as suas dúvidas, relativas à disciplina em execução, sejam elas técnicas, pedagógicas ou acadêmicas;
- III – participar de atividades síncronas quando necessário (chats, videoconferências, etc);

IV – aplicar o padrão de respostas nas tarefas dos alunos no ambiente virtual de aprendizagem e fornecer feedback ao aluno dentro do prazo estipulado pelo cronograma da disciplina;

V – acompanhar a participação dos alunos no curso e a realização das atividades dentro do ambiente virtual de aprendizagem, atentando para alunos ausentes e interagindo proativamente com estes;

VI – oferecer, de acordo com a preparação da disciplina, uma rota de aprendizagem alternativa para aqueles alunos que apresentarem alguma dificuldade na absorção de determinado conteúdo nos casos previstos, incluindo os casos encaminhados pelo NUAÍ (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão). No caso de uma situação não prevista na fase de preparação da disciplina, levar o assunto ao conhecimento do Professor Responsável de forma a obter informações de como proceder;

VII – incentivar o uso de bibliotecas, a busca de material de apoio e leituras complementares, estimulando a pesquisa e outras formas de trabalho intelectual;

VIII – aplicar o padrão de resposta elaborado pelo professor, enviando os resultados aos alunos em tempo hábil;

IX – preencher o relatório de resultado da aplicação a disciplina.

Art. 23. O tutor presencial deve atuar em laboratório de informática do UNIFOR-MG em horário predefinido, auxiliando os alunos em suas dúvidas, caracterizando como falta, a ausência a essas atividades, bem como o não cumprimento da carga horária, salvo os casos previstos na Legislação Trabalhista e Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 24. Ao tutor, é vedado o atendimento ao aluno fora de sua carga horária semanal de trabalho, baseando-se o contrato individual no princípio da boa fé, para o atendimento a este quesito.

§ 1º O tutor deve conectar-se ao AVA e/ou ao sistema de web conferência apenas pelo tempo necessário ao cumprimento das atividades de tutoria, na forma deste Regulamento.

§ 2º No gozo da prerrogativa de empregadora, poderá a Instituição acessar os ambientes virtuais, inclusive aqueles de acesso protegido por senha individual do tutor como forma de verificar o cumprimento das horas de trabalho online, ficando nessa hipótese, isenta de incidir em violação de sigilo ou privacidade do contratado.

§ 3º Por solicitação da Coordenação, Reitoria ou da Mantenedora, poderá ser expedido extrato detalhado do tutor ao ambiente virtual, como forma de identificar e classificar as atividades realizadas pelo docente semanal ou semestralmente.

DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 25. Os coordenadores dos cursos devem atender os alunos no cumprimento de disciplina online, no espaço destinado à Coordenação de Curso.

Parágrafo único. As atribuições dos Coordenadores de Curso compreendem, além daquelas previstas no Regimento do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

- a) atendimento aos alunos pessoalmente, via telefone, ambiente virtual ou web conferência;
- b) atividades administrativas de planejamento, gestão e acompanhamento da disciplina oferecida no sistema online;
- c) planejamento e participação nos encontros presenciais, de acordo com o estabelecido em comum acordo com o professor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento deverão encaminhados à Reitoria a quem cumpre dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 27. Este Regulamento, após a sua aprovação pelo Conselho Universitário do Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG, entra em vigor na data de publicação da respectiva Resolução, respeitadas as demais formalidades legais e revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 17 de agosto de 2018.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor